LEI Nº. 5.623, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza a concessão de revisão geral de remuneração dos servidores municipais.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão geral de remuneração prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, Departamento de Água e Esgotos e Sistema de Previdência Municipal, bem como aos pensionistas do mesmo.

Art. 2º - A revisão a que se refere o artigo anterior será efetivada por Decreto Municipal, através de aumento de 6% do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89, retroativo ao mês de Maio de 2009.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do corrente exercício de cada unidade.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração